

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DA SEGUNDA
PROMOTORIA ELEITORAL DA CAPITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO
Promotoria de Justiça da Capital
Setor de Protocolo
São Luís, 14/09/2010. 25ms.



COLIGAÇÃO MUDA SÃO LUÍS

(PDT/PTC/PSB/PCdoB), constituída para a disputa das eleições majoritárias nesta capital, já qualificada e representada nos autos do pedido de registro de candidatura protocolizado perante o juízo da 1.ª Zona Eleitoral, e **EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR**, Deputado Federal e candidato a Prefeito de São Luís nas eleições de 2012 pela coligação acima apontada, com endereço nesta cidade, na Avenida Holandeses, apartamento 601, Edifício Córdoba, vêm à presença de Vossa Excelência, oferecer representação criminal contra **JOAQUIM WASHINGTON OLIVEIRA**, Vice-governador do Estado e candidato a Prefeito de São Luís pela Coligação Juntos Por São Luís, com endereço para notificação na rua Sete de Setembro, 444, Centro, CEP n. 65.010.120, e assim o fazem pelas razões de fato e direito que passa a aduzir:

I

Nos dias 08, 09 e 11 de setembro de 2012, no horário eleitoral gratuito da TV, na modalidade inserções, o representado Washington Oliveira divulgou propaganda sabidamente inverídica com o único objetivo de caluniar, difamar e denegrir a honra e imagem do representante. As referidas propagandas, veiculadas em todos os blocos de inserções dos citados dias, transmitem ao eleitorado a falsa afirmação de que o segundo representante Edivaldo de Holanda Braga Júnior teria votada na Câmara dos Deputados, quando do exercício do mandato de parlamentar, contra a criação da CPI de Carlinhos Cachoeira, sendo conivente com os crimes de formação de quadrilha e agiotagem. Se isso não bastasse vinculam a imagem do segundo representante com a morte do jornalista Décio Sá, quando é fato público e notório que o caso já está sendo apurado pela Justiça com todos os réus denunciados.

Eis os trechos da propaganda:

JUNTOS POR SÃO LUÍS

=

**08/09/2012 - WASHINGTON - 13 - TV - DURAÇÃO.:
00:00:30**

Off: Holanda Júnior votou contra a CPI do Cachoeira. Cachoeira é contraventor, chefe de agiotagem e está preso por formação de quadrilha.

Holanda Júnior também votou contra um aumento maior para salário mínimo; e na primeira votação do novo Código Florestal, votou a favor de mais desmatamento.

Preste atenção, é com seu voto que Holanda Júnior anda fazendo tudo isso.

Off: Coligação Juntos por São Luís.

WASHINGTON - 13 - TV

OFF: Crime organizado e agiotagem assassinaram o jornalista Décio Sá. Em Brasília, o deputado Federal Edivaldo Holanda Júnior não assinou a lista para a criação da CPI do Cachoeira, feita para investigar crimes iguais a esses. Não assinar a lista que criou a CPI é o mesmo que ser a favor da agiotagem? Seu voto decide!

As propagandas eleitorais veiculadas são mentirosas, difamatórias, caluniosas e possuem o único objetivo de ofender a honra e imagem do representante. Isso porque, consoante comprova os documentos em anexo, o representante foi a favor da criação da CPI e assinou nesse sentido apoiando a proposição do Deputado Protógenes Queiroz.

Desse modo, sendo ofensivos os fatos e ocorridos durante a propaganda eleitoral gratuita reservada ao representado, faz incidir, em tese, os crimes eleitorais descritos nos artigos 323, 324 e 325 Código Eleitoral,

Considerando que o bem jurídico tutelado pelas normas penais inseridas no Código Eleitoral é o interesse público estatal de se manter a lisura das eleições e, ainda, que os artigos 323, 324 e 325 do Código Eleitoral prevêm que os crimes eleitorais são de ação pública incondicionada, serve a presente representação para levar ao conhecimento de Vossa Excelência a prática de crime, em tese, prevista nos artigos 323, 324 e 325 do Código Eleitoral.

II

Ante o exposto requer a Vossa Excelência, uma vez entendido pela prática dos crimes tipificados nos artigos 323, 324 e 325 do Código Eleitoral, havendo indícios suficientes de autoria e materialidade delitiva comprovados de plano pelos documentos que instruem a presente representação, seja oferecida a competente denúncia contra **JOAQUIM WASHINGTON OLIVEIRA**, com o pedido de condenação criminal nos termos da lei.

O representante instrui a representação com a mídia e degravação do programa eleitoral onde teria sido praticado o crime eleitoral, bem como documentos que comprovam que o fato veiculado é sabidamente inverídico.

São Luís, 10 de setembro de 2012.

Edivaldo de Holanda Braga Júnior
COLIGAÇÃO MUDA SÃO LUIS

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR

Edivaldo de Holanda Braga Júnior